



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.192/13
DE 25 DE JULHO DE 2013**

Institui Comissão de Suporte Técnico, na área de Tecnologia da Informação, para a “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, na Cidade de Aracaju/SE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto na Portaria nº 659/13,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, do Estatuto do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, são objetivos do CNPG, dentre outros, defender os princípios, prerrogativas e funções institucionais do Ministério Público, promover a integração do Ministério Público em todo o território nacional, promover intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e avaliar periodicamente a atuação do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é Órgão do CNPG, o qual tem por objetivo a promoção, a proteção e a defesa dos direitos humanos.

CONSIDERANDO a deliberação do o Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, no sentido de realização de Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 16 a 18 de outubro de 2013, na Cidade de Aracaju;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias pertinentes às atividades de tecnologia da informação do evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Suporte Técnico, na área de Tecnologia da Informação, para a “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, na Cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores **Diego Garcia Cruz Carvalho, Dejour Costa Tavares, Lissandro Patricius Gois Santos, Luiz Carlos Paixão Júnior, Ruironaldi dos Santos Cruz e Saulo Morais de Andrade.**



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 1º. A comissão será presidida pelo Assessor da Divisão de Infraestrutura **Diego Garcia Cruz Carvalho** e secretariada pelo Coordenador da Divisão de Help Desk **Saulo Morais de Andrade**

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Analista **Ruironaldi dos Santos Cruz**.

Art. 3º. Conceder, a cada membro da comissão, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º a 31 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**